

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 3.694, de 26 de outubro de 2009.

A Prefeita Municipal de **MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 187, da Lei Complementar nº 01/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo de 28 de outubro, relativo à comemoração do **Dia do Funcionário Público Municipal**, por força da Lei Complementar nº 01/95, neste exercício será transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira.

§ Único - As atividades escolares e as consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 26 de outubro de 2009.



**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal